



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

INDICAÇÃO Nº 055/2025

Os Vereadores infra-firmados, integrantes da Câmara de Vereadores de Barra Funda, onde tem assento na Bancada do PP, solicitam à Mesa Diretora a seguinte Indicação:

QUE SEJA ESTUDADA A VIABILIDADE DE ESTABELECER, POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE TESTE TOXICOLÓGICO, COMO REQUISITO PRÉVIO PARA PODER ASSUMIR CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E CONSELHEIROS TUTELARES.

JUSTIFICATIVA:

O uso de substâncias ilícitas é uma questão de saúde pública que preocupa toda a sociedade. No âmbito da administração pública, esse tema ganha ainda mais relevância, tendo em vista que autoridades municipais exercem funções de alta responsabilidade e impactam diretamente a vida da população por meio de suas decisões.

Neste sentido, propõe-se que para poder assumir cargos de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, vereadores e conselheiros tutelares esteja condicionada à apresentação de teste toxicológico com resultado negativo. Tal medida visa assegurar que os ocupantes desses cargos estejam em plenas condições físicas e psicológicas para o exercício de suas funções, garantindo o bom funcionamento da gestão pública e o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal). Além de promover a ética e a transparência na administração pública, essa exigência pode atuar de forma preventiva, desencorajando o uso de substâncias ilícitas entre os agentes políticos. Vale lembrar que a Lei nº 13.103/2015 (Lei do Motorista) já estabelece a obrigatoriedade de teste toxicológico para motoristas profissionais, o que reforça a legitimidade da proposta para cargos de igual ou maior responsabilidade pública.

É importante destacar que autoridades políticas estão frequentemente envolvidas na formulação e implementação de políticas de segurança pública e de combate às drogas. Por isso, é essencial que seus próprios comportamentos estejam em consonância com os princípios que norteiam essas políticas, dando o exemplo à sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

A medida, além de fortalecer a confiança da população nas instituições públicas, poderá também servir de referência para outras esferas de governo e contribuir significativamente para o fortalecimento da moralidade administrativa.

Diante do exposto, solicita-se que esta proposta seja devidamente apreciada e encaminhada aos órgãos competentes para sua eventual implementação.

À consideração do plenário.

Sala Das Sessões, 30 de maio de 2025.

VER^a ANA CLARA BRAVOSI

VER. CLAUDIO GILMAR ALVES RODRIGUES

VER. LAURO GARBOZZA

VER^a. PAOLA POTRICH

VER^a. REGINA BARUFI

VER. SILVIO JOÃO BALISTA

VER. VOLNEI DE OLIVEIRA